



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## ALTERAÇÃO DO EDITAL 39/2024/CGAB-VLH/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)*, nomeado pela Portaria nº 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966341), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67, do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.008502/2024-15, **torna pública** a seguinte **retificação** do **EDITAL Nº 39/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE JULHO DE 2024**.

Onde se lê:

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação enviada no ato da inscrição.
- 4.2. A análise da documentação será somente sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.3. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 4.4. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior pontuação no item 4 do Anexo I, com comprovação no ato da inscrição.
  - b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
- 4.5. Após análise da documentação enviada e a entrevista será divulgado o resultado preliminar e final.
- 4.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos que não foram declarados no ato da inscrição.

Leia-se:

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no item 1.1.
- 4.2. O processo seletivo, de caráter classificatório, será realizado em duas etapas, sendo:
  - 1ª etapa - Análise de currículo;
  - 2ª etapa - Entrevista.
- 4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 18 (dezoito) pontos e será pontuada da forma descrita no Anexo II, para a função de Bolsista para atuar nas demandas relacionadas à oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade de educação a distância - EaD.
- 4.4. A entrevista valerá 20 (vinte) pontos e será realizada pelo Google Meet. Os candidatos serão informados do horário e receberão o link no endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/vilhena>.
- 4.5. Na avaliação da entrevista serão valorizados:
  - a) Domínio do candidato quanto aos temas relacionados à Educação a Distância (10 pontos);
  - b) Disponibilidade de horário para exercer a função (5 pontos);
  - c) Motivações e expectativas do candidato para a atuação como Bolsista nas demandas relacionadas à oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade de educação a distância - EaD (5 pontos).
- 4.6. O candidato que não comparecer na entrevista será desclassificado.
- 4.7. O candidato que não abrir a câmera na hora da entrevista será desclassificado.
- 4.8. O Resultado Final será a média no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a entrevista.
- 4.9. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.
- 4.10. No caso de desistência, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação.
- 4.11. Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, comporão o cadastro de reservas.
- 4.11. Os critérios de desempate são os seguintes:
  - a) Maior tempo de experiência na modalidade de educação a distância.
  - b) Maior idade.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Legramante, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/07/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2346163** e o código CRC **9A96A1C6**.

